

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43
NIRE 35.300.367.308

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 94ª EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Ficam convocados os Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª séries da 94ª emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“**Titulares de CRA**”, “**CRA**”, “**Emissão**” e “**Emissora**”, respectivamente), nos termos da Cláusula 15 do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª séries da 94ª emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Destilaria de Alcool Libra Ltda.*”, celebrado em 28 de maio de 2021, entre Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, conforme aditado (“**Termo de Securitização**” e “**Agente Fiduciário**”, respectivamente), bem como da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“**Resolução CVM 60**”), a reunirem-se em **1ª (primeira) convocação** em assembleia geral de Titulares de CRA (“**Assembleia**”), que será realizada no dia **01 de agosto de 2023, às 11:00 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma eletrônica *Zoom*, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** ratificação dos procedimentos adotados pela Emissora para cobrança do saldo devedor dos CRA até a data da Assembleia, na qual serão apresentadas todas as medidas tomadas pela Emissora para a referida cobrança; **(ii)** aceitação da proposta de repactuação do saldo devedor dos CRA com base na proposta apresentada pela Destilaria de Alcool Libra Ltda. (“**Libra**”) e contraproposta apresentada pela Emissora, que estarão anexas à Proposta da Administração publicada concomitantemente à convocação da assembleia; **(iii)** caso o item (ii) não seja aprovado, a definição dos parâmetros negociais mínimos que deverão ser observados pela Emissora quando das novas negociações junto à Libra para pagamento do saldo devedor dos CRA, bem como a definição de um prazo máximo para a consecução desta repactuação, observados os parâmetros definidos pelos Titulares de CRA; e **(iv)** caso a repactuação não seja efetivada no prazo estipulado pelos Titulares dos CRA de acordo com o item (iii) acima, definição dos próximos passos para cobrança judicial ou extrajudicial da Libra e dos garantidores da Emissão, assim como autorização para que os mesmos sejam iniciados.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

1. Informações Gerais aos Titulares de CRA:

(i) A Assembleia instalar-se-á em 1ª convocação, às 11:00 horas do dia 01 de agosto de

2023, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, a maioria dos CRA em Circulação. As matérias descritas na Ordem do Dia devem ser aprovadas por Titulares de CRA em Circulação que representem, no mínimo, a maioria simples dos CRA em Circulação.

(ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, preferencialmente. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica.

(iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60 e de acordo com o item “(ii)” e “(iv)” abaixo, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, com cópia dos seguintes documentos:

1. quando pessoa física, documento de identidade;
2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA;
3. se fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e
4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia e documento de identidade do outorgado, obedecidas as condições legais.

(iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos.

(v) Os Titulares de CRA poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Emissora e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, respectivamente, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia e até o horário de sua realização, conforme modelo de Instrução de Voto disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital de Convocação pela Emissora em seu website <https://www.ecoagro.agr.br/>, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 29, da Resolução CVM 60.

Para que a Instrução de Voto seja considerada válida, é imprescindível:

- (i)** o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Titular de CRA, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, e o número do CPF ou CNPJ;
- (ii)** o voto deverá ser assinalado apenas em um dos campos (aprovação, rejeição ou abstenção), sendo desconsiderada a Instrução de Voto rasurada e/ou preenchida de forma incorreta;

(iii) a assinatura ao final da Instrução de Voto do Titular de CRA ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. Serão aceitas as assinaturas através de plataforma digital, com ou sem ICP, com cópia do documento de identidade do(s) signatário(s) ou de declaração que ateste a autoria da outorga da procuração pela pessoa física.

(vi) Caso o Titular de CRA que encaminhou Instrução de Voto participe da Assembleia por meio da plataforma digital, de acordo com o disposto neste Edital de Convocação, poderá exercer seu voto diretamente na Assembleia, ocasião em que terá sua Instrução de Voto desconsiderada.

São Paulo, 12 de julho de 2023.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI
Diretor de Relações com Investidores,
Diretor de Distribuição e
Diretor de Securitização